

**CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE USO NÃO-RESIDENCIAL NA ZONA EMPRESARIAL RESTRITIVA 1 e 2 (ZER 1 e ZER 2 )**

Sub-Categoria de Uso	Grupo de Atividade	Sub-Grupo de Atividades	Área da Atividade		Vagas			Nível de ruído máximo	
			PGT (acima de)	EIV (acima de )	bicicleta	auto	carga e descarga	período diurno	período noturno
NR 1 e NR2	Comercio C1 e C2	atividade de posto de abastecimento de veículos	3.000m <sup>2</sup>	-	2% da área total de garagem e estacionamento para bicicletário ou paraciclo	-	Mínimo de 1 vaga para PGT	até 70 DB	até 60 DB
		atacadista especializado e não especializado	6.000m <sup>2</sup>			1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área administrativa / 1 vaga a cada 100m <sup>2</sup> de área de armazenamento / 1 vaga a cada 35m <sup>2</sup> de área de venda (b)			
	Serviços S1 e S2	profissionais alojamento	6.000m <sup>2</sup>	-		1 vaga para cada 50 m <sup>2</sup> (a) (b)			
		administrativos e complementares	4.000m <sup>2</sup>						
		educação							
		administração pública							
		alimentação							
		financeiros							
		recreação e esportes instaladas pela unidade industrial							
		organizações associativas							
		oficinas							
		locais de reunião							
		coleta de resíduos sólidos							
		correios e atividades de entrega							
		informação e comunicação							
defesa e seguridade social	6.000m <sup>2</sup>	-		1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área administrativa e/ou de atendimento ao público (b)					
estacionamento	100 vagas	-	-						
transporte e armazenamento	12.000m <sup>2</sup>	-	1 vaga a cada 50m <sup>2</sup> de área administrativa/ 1 vaga 150m <sup>2</sup> de áreas de armazenamento (b)						
Indústria			Ind 1 e Ind 2	1 vaga para cada 75 m <sup>2</sup> (b)					
NR3		Ind 3							
Empreendimentos comerciais de grande porte	C1 e C2	Varejista de abastecimento de âmbito local	4.000m <sup>2</sup>	10.000	1 vaga para cada 35 m <sup>2</sup> de área da atividade ou fração (a) e (b)				
		Varejista diversificado							
		Varejista de impacto							

a) considera-se fração, para o cálculo do número de vagas, a fração restante da divisão maior que 50%

b) 2% do número total de vagas para portadores de deficiência e mobilidade reduzida com mínimo de uma vaga e 5% do número total de vagas para idosos